

DECRETO N.º 43.209, DE 15/12/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13880/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado à Avenida Damião Ghidetti, Quadra 24, Lote 07, Bairro Residencial Solar Bitti, neste município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, sendo proprietária, a empresa JB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 19.308, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 07A, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Avenida Damião Guidetti, onde mede 6,00m (seis metros).

II – Lote 07B, com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Avenida Damião Guidetti, onde mede 6,00m (seis metros).

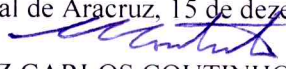
Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 13880/2022.

Art. 3º Fica autorizada a empresa JB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a proceder com o respectivo registro ou averbação do desdobro no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de dezembro de 2022.


LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

65	ANTÔNIO LÚCIO BITTI				60	
Q.24 25.00 A:300m² A:150m² A:150m² A:300m² 06 07A 07B 08 6.00 6.00						
RUA DAMIÃO GHIDETTE						
PLANTA DE DESDOBR ESCALA: 1/250						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES APROVADO PROCESSO: <u>13880 / 2022</u> ARACRUZ/ES, <u>01</u> DE <u>12</u> DE <u>2022</u> Rafael Borgo Secretário de Obras e Infraestrutura Decreto nº 39.010 de 01/01/2021 CAU Nº A 70875-5						
DIVISAS						
LOTE 7A: 150.00m ²			LOTE 7B: 150.00m ²			
FRONTAL: RUA DAMIÃO GHIDETTE LATERAL DIREITA: LOTE 06 LATERAL ESQUERDA: LOTE 07B FUNDOS: ANTÔNIO LÚCIO BITTI			FRONTAL: RUA DAMIÃO GHIDETTE LATERAL DIREITA: LOTE 07A LATERAL ESQUERDA: LOTE 08 FUNDOS: ANTÔNIO LÚCIO BITTI			
MEMORIAL DESCRITIVO - REQUERIMENTO DE DESDOBR						
PROPRIETÁRIOS: JB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 14.797.982/0001-07			END. DA OBRA: BAIRRO RESIDENCIAL SOLLAR BITTI, LOTE Nº 07 QUADRA 24, RUA DAMIÃO GHIDETTE, ARACRUZ-ES			
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETO: GABRIEL GOMES GAMBARTI CAU: 236208-2 ES			RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO: GABRIEL GOMES GAMBARTI CAU: 236208-2 ES			
 Gabriel ARQUITETO	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	ESCALA PLOT.		
	SETEMBRO / 2022	INDICADA	GABRIEL	1/0.5		
CONTEÚDO:				PRANCHA:		
PLANTA DE DESDOBR				02/02		